



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 038/96, DE 18 DE MARÇO DE 1996.

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

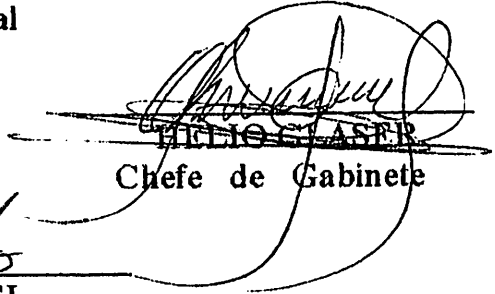
Art. 1º - Fica aprovado, sancionado e publicado o projeto de lei nº 043/96, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

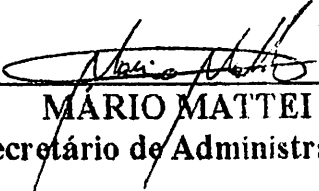
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Novo Progresso, em 18 de
março de 1996.


NERI ALVES DO PRAZERES
Prefeito Municipal


LUCILA GLASER
Chefe do Dt. de Ação Social


LUCILA GLASER
Chefe de Gabinete


MÁRIO MATTEI
Secretário de Administração